

Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

PORTARIA CMI N.º 025/2010

Dispõe sobre a homologação resultado de avaliação funcional e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de 2005, instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiraçu-ES;

Considerando que referida Lei estabelece necessidade de se constituir Comissão de Avaliação de Desempenho, o que ocorreu através do Ato da Presidência CMI n.º 001, de 12 de fevereiro de 2009;

Considerando que em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, as avaliações realizadas foram objete de análise e avaliação da Comissão de Avaliação da Casa, constituída para tai finalidade, que recomendou o acolhimento das mesmas, para fins de concessão do direito.

Considerando que o resultado da Avaliação de Desempenho deve ser homologado pela Presidência da Casa, a teor do disposto no art. 39, § 6°, da Lei Municipal n.º 2.642/2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica homoiogado o resultado das avaliações de desempenho promovidas em relação às servidoras Rosiléia Cometti Bizerra e Luzia Rosalém Bragatto, para fins de progressão por antiguidade, conforme consta do processo administrativo n.º 0217/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

Plenário Jorge Pignaton, em 09 de dezembro de 2010.

ROBERTO CARLOS RAMALHO
Presidente da Câmara

2010.

Registrada nesta Secretaria, em 09 de dezembro de

ROSILÉIA COMETTI BIZERA

Assessora Técnica Administrativa